



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 820

de 09 de outubro de 1.987

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CZ\$.1.913.000,00 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E TREZE MIL CRUZADOS).

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cz\$.1.913.000,00 (hum milhão, novecentos e treze mil cruzados), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

01 - PODER LEGISLATIVO

1.1 - Câmara Municipal

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31110101001	- Pessoal Civil.....Cz\$.	200.000,00	
31320101001	- Outros Serviços e Encargos.....Cz\$.	70.000,00	

02 - PODER EXECUTIVO

2.1 - Gabinete

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31200307020	- Material de consumo.....Cz\$.	10.000,00	
31320307020	- Outros Serviços e Encargos.....Cz\$.	50.000,00	

2.2 - Assessoria e Planejamento

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31310307020	- Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$.	23.000,00	

03 - PREFEITURA MUNICIPAL

3.2 - Secretaria

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31200307021	- Material de Consumo.....Cz\$.	20.000,00	
31320307021	- Outros Serviços e Encargos.....Cz\$.	80.000,00	

A Transportar Fl. 2.....Cz\$ 453.000,00

CA



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

=Fl.2=

	De Transporte.....Cz\$.	453.000,00
3.4 - <u>Encargos Gerais do Municipio</u>		
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31200308033	- Material de Consumo.....Cz\$.	30.000,00
31320308033	- Outros Serviços e Encargos.....Cz\$.	80.000,00
07 - <u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
7.1 - <u>Ensino de 1º Grau</u>		
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31200842188	- Material de Consumo.....Cz\$.	200.000,00
31320842188	- Outros Serviços e Encargos.....Cz\$.	100.000,00
7.2 - <u>Ensino de 2º Grau</u>		
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31320843197	- Outros Serviços e Encargos.....Cz\$.	200.000,00
08 - <u>HABITAÇÃO E URBANISMO</u>		
8.1 - <u>Limpeza Pública</u>		
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31201060325	- Material de Consumo.....Cz\$.	20.000,00
8.2 - <u>Iluminação Pública</u>		
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31321060327	- Outros Serviços e Encargos.....Cz\$.	150.000,00
09 - <u>SAÚDE E SANEAMENTO</u>		
9.1 - <u>Saúde</u>		
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31201375428	- Material de Consumo.....Cz\$.	120.000,00
31201375428	- Material de Consumo (medicamentos) ...Cz\$.	80.000,00
31311375428	- Remuneração de Serviços Pessoais...Cz\$.	20.000,00
9.2 - <u>Abastecimento D'agua</u>		
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31201376447	- Material de Consumo.....Cz\$.	20.000,00
31321376447	- Outros Serviços e Encargos.....Cz\$.	50.000,00
9.3 - <u>Sistemas de Esgotos</u>		
4000	- Despesas de Capital	
4100	- Investimentos	
41101376449	- Obras e Instalações.....Cz\$.	150.000,00
A Transportar Fl.3.....Cz\$.		1.673.000,00



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

=FL.3=

DE Transporte.....Cz\$. 1.673.000,00

11 - TRANSPORTE

11.1 - Estradas Municipais

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31201688534	- Material de Consumo.....Cz\$.	120.000,00	
31321688534	- Outros Serviços e Encargos....Cz\$.	50.000,00	

11.2- Ruas e Avenidas

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31201691575	- Material de Consumo.....Cz\$.	50.000,00	
31321691575	- Outros Serviços e Encargos....Cz\$.	20.000,00	
TOTAL.....Cz\$.		1.913.000,00	

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 09 de outubro de 1.987

Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=